



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular interino FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/DF e CPF/MF nº [REDAZIDA] e, de outro lado, a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita sob o CNPJ nº 71.208.516/0001-74, estabelecida na rua José Alves Garcia, nº 415, CEP 38.400-668, Setor Brasil, Uberlândia - MG, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, residente e domiciliado em Uberlândia, inscrito no RG nº M [REDAZIDA] SSP-MG, e CPF nº [REDAZIDA] e Sra. PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no RG nº MG [REDAZIDA] SSP/MG, e CPF nº [REDAZIDA] resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 201900005010662, e Pregão Eletrônico nº 002/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber) e Decreto Estadual nº 7.468/11 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 003/2020 nos seguintes pontos: a) prorrogação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/02/2023 a 16/02/2024; b) supressão de 92% (noventa e dois por centos) do valor do contrato c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa;

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O Valor total do 3º Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$3.592,56 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme proposta comercial. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

					LOTE 05 - LINHA NR (INTERIOR)			Dados Estatísticos dos Valores Unitários			Limites pa Exclução de P	
					Reajuste para o 3º Aditivo - Contrato 003/2020 SEAD - GO							
					Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Média	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Limite Inferior	Li Su
LOTE05	1	Linha telefônica não residencial (NR)	Assinatura/mês	2	R\$ 60,76	R\$ 121,52	R\$ 1.458,24	R\$ 62,19	R\$ 11,88	19,11%	-	
	2	Identificador de chamadas (linha NR)	Assinatura/mês	2	R\$ 3,61	R\$ 7,22	R\$ 86,64	R\$ 32,93	R\$ 24,91	75,66%	R\$ 8,02	R\$
	3	Bloqueio para não originar chamadas (linha NR)	Assinatura/mês	2	R\$ 21,63	R\$ 43,26	R\$ 519,12	R\$ 22,20	R\$ 6,25	28,15%	R\$ 15,95	R\$
	4	Bloqueio para não originar chamadas de longa distância nacional (linha NR)	Assinatura/mês	2	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 374,40	R\$ 14,11	R\$ 0,00	0,00%	-	
	5	Bloqueio para não originar chamadas internacionais (linha NR)	Assinatura/mês	2	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 374,40	R\$ 14,11	R\$ 0,00	0,00%	-	
	6	Bloqueio para não originar chamadas a telefones móveis (linha NR)	Assinatura/mês	2	R\$ 4,23	R\$ 8,46	R\$ 101,52	R\$ 12,27	R\$ 0,00	0,00%	-	
	7	Bloqueio para não receber chamadas a cobrar (linha NR)	Assinatura/mês	2	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 374,40	R\$ 19,13	R\$ 9,32	48,72%	R\$ 9,81	R\$
	8	Chamada local originada - Fixo - Fixo	Minuto/mês	30	R\$ 0,14	R\$ 4,20	R\$ 50,40	R\$ 0,07	R\$ 0,03	38,76%	R\$ 0,04	R\$
	9	Chamada local originada - Fixo - Móvel VC1	Minuto/mês	50	R\$ 0,27	R\$ 13,50	R\$ 162,00	R\$ 0,60	R\$ 0,09	15,61%	-	
	10	Instalação e programação Linha telefônica não residencial (NR)	Por acesso	1	R\$ 45,58	-	R\$ 45,58	R\$ 28,50	R\$ 9,71	34,05%	R\$ 18,79	R\$
	11	Mudança de endereço Ramal e Linha telefônica não residencial (NR)	Unidade	1	R\$ 45,86	-	R\$ 45,86	R\$ 37,59	R\$ 21,87	58,19%	R\$ 15,72	R\$
						R\$ 291,76	R\$ 3.592,56					

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$3.592,56 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2023.18.01.04..122.4200.4243.03 , Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho (DUOEF) nº 2023.1801.019.00064, de 27/01/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

**11.1.** O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **17/02/2023 a 16/02/2024**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento assinado eletronicamente, para um só efeito.

**FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**  
Algar Telecom S/A

**PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**  
Algar Telecom S/A

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GOIANIA, 27 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 20:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 03/02/2023, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037431008** e o código CRC **4E42A8AF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 201900005010662



SEI 000037431008